RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2025/OVG QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **57.358.581 JHONATA MARQUES RODRIGUES** NOS TERMOS SEGUINTES:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolvem, através do presente termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2025/OVG firmado com a empresa **57.358.581 JHONATA MARQUES RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua U 64, s/n, Qd. 47, Lt. 05, Apto. 301, Setor União, CEP 74.313-490, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.358.581/0001-55, neste ato, representada por seu titular **Jhonata Marques Rodrigues**, brasileiro, empresário, portador do RG nº xx001xx – SSP/GO e inscrita no CPF nº xxx.782.681-xx, neste ato, denominado simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato principal, CF Nº 013/2025 (72421646), com fulcro na “Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com presente instrumento a Rescisão Unilateral pela CONTRATANTE pelo descumprimento sistêmico e ordinário do contrato em epígrafe, infringindo a “Cláusula Terceira - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO" e “Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA", por parte da CONTRATADA, a partir da presente data, em consonância com os motivos arrolados nas Notificações Extrajudicial nº 32 nº 37 (73510977 e 74145680) (OVG x 57.358.581 JHONATA MARQUES RODRIGUES), anexas ao presente.

CLÁSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia-GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 08/05/2025, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 08/05/2025, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74145740** e o código CRC **63E3AC18**.